



**INSTITUTO FEDERAL**

Mato Grosso

Campus Avançado Sinop

# BOLETIM DE SERVIÇO

SINOP/MT  
Abril - 2021

## **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Edição nº 04/2021**

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para publicizar os atos oficiais e administrativos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros do IFMT Campus Avançado Sinop.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União (DOU) estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente feitas, dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no Diário Oficial da União.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Sinop-MT, abril de **2021**.



**INSTITUTO FEDERAL**

Mato Grosso  
Campus Sinop

**Reitor**

Julio César dos Santos

**Diretor(a)-Geral**

Rafael Martins Chaves

**Chefe do Setor de Administração, Finanças e Planejamento**

Fernanda Assis de Oliveira Nascimento

**Chefe de Gabinete**

Isabel Cristina Röhrig

**Chefe de Ensino**

Sinovia Cecilia Rauber

**Responsável Gestão de Pessoas**

Tony Vicente de Oliveira

**Responsável Patrimônio**

Elisana da Silva Pereira

**Responsável Almoxarifado**

Roney Soares do Nascimento

**Responsável Tecnologia da Informação**

Leonardo Morilha Leão

**Responsável Registro Escolar**

Viviane Lazarini Baldan

**Responsável Biblioteca**

Viviane Lazarini Baldan

**Coordenação do Curso Técnico Integrado em Automação Industrial**

Ana Paula Quadros de Oliveira



**INSTITUTO FEDERAL**

Mato Grosso

Campus Sinop

**Coordenação do Curso Técnico Integrado em Eletromecânica**

Denis Alexandre de Rubim Costa Negócio

**Coordenação dos Cursos Técnicos Subsequentes Eixo Gestão de Negócios**

Jair Aniceto de Souza

**Coordenação do Curso Técnico Subsequente em Eletromecânica**

Hélio Coelho de Ornellas

**Responsável Setor de Extensão**

Paulo Sérgio Sousa Costa

**Responsável Setor de Pesquisa e Inovação**

Joana Rodrigues Moreira Leite

**Gerência Local Ativa Incubadora**

Carlos Eduardo Gomes da Costa

**Representante de Relações Internacionais do Campus Avançado Sinop**

Joana Rodrigues Moreira Leite

# ÍNDICE

|   |     |
|---|-----|
| Portarias .....                           | 006 |
| Ordens de Fornecimento e/ ou Serviço..... | 023 |
| Editais .....                             | 034 |



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 11/2021 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 7 de abril de 2021

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS AVANÇADO SINOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 870, de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Elaboração da Cartilha de Ingresso (anual) e o Boletim Eletrônico (bimestral) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Avançado Sinop, designada pela Portaria IFMT/SINOP Nº 090, de 16 de setembro de 2019, alterada pela Portaria Nº 098, de 25 de setembro de 2019, e pela Portaria Nº 040, de 09 de setembro de 2020.

Art. 2º Excluir os membros.

- Geise Ferreira – SIAPE 3099908;
- Thauany Ferreira Amaro – SIAPE 3186394.

Art. 3º Incluir os membros.

- Isabel Cristina Rohrig – SIAPE 1921105;
- Rafael Martins Chaves – SIAPE 2047026.

Art. 4º A Comissão passa a vigorar com os seguintes membros, sob a presidência do primeiro.

- Viviane Lazarini Baldan – SIAPE 2091270;
- Gilma Silva Chitarra – SIAPE 1680953;
- Isabel Cristina Rohrig – SIAPE 1921105;
- Kenny Wesley da Silva – SIAPE 2392556;
- Leonardo Morilha Leao – SIAPE 2268908;
- Rafael Martins Chaves – SIAPE 2047026;
- Senilde Solange Catelan – SIAPE 2386921;
- Sinovia Cecilia Rauber – SIAPE 2180970; e
- Washington Souza Nery – SIAPE 2604769.

Art. 5º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gilma Silva Chitarra, DIRETOR GERAL - CD0003 - SNP-DG**, em 07/04/2021 12:39:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 162923

Código de Autenticação: 155c1fc15d



PORTARIA 11/2021 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 7 de abril de 2021



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 12/2021 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2021

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS AVANÇADO SINOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 870, de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar a servidora Natalia Tabosa Mellao, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, Matrícula SIAPE 3008473, pertencente ao quadro permanente deste Instituto Federal de Educação, como Responsável pelo Registro Escolar do IFMT- Campus Avançado Sinop.

**Art. 2º** Cientifique-se e Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por:

- Gilma Silva Chitarra, DIRETOR GERAL - CD0003 - SNP-DG, em 19/04/2021 10:36:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 169084

Código de Autenticação: b08933f00c



PORTARIA 12/2021 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2021





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 13/2021 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 20 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS AVANÇADO SINOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 731, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20.04.2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora Viviane Lazarini Baldan, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, Matrícula SIAPE 2091270, pertencente ao quadro permanente deste Instituto Federal de Educação, como Responsável pelo Registro Escolar do IFMT - Campus Avançado Sinop.

**Art. 2º** Cientifique-se e Cumpra-se.

RAFAEL MARTINS CHAVES  
DIRETOR GERAL  
[Portaria IFMT nº 731/2021, de 19/04/2021]

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 20/04/2021 16:19:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 170511  
Código de Autenticação: 81410e6b4a



PORTARIA 13/2021 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 20 de abril de 2021



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 14/2021 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 20 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS AVANÇADO SINOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 731, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20.04.2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar o servidor Denis Alexandre de Rubim Costa Negocio, ocupante do cargo de Professor EBTT, Matrícula SIAPE 3059732, pertencente ao quadro permanente deste Instituto Federal de Educação, da Responsabilidade pelo Setor de Extensão do IFMT - Campus Avançado Sinop.

**Art. 2º** Designar o servidor Paulo Sergio Sousa Costa, ocupante do cargo de Professor EBTT, Matrícula SIAPE 2276091, pertencente ao quadro permanente deste Instituto Federal de Educação, como Responsável do Setor de Extensão do IFMT - Campus Avançado Sinop.

**Art. 2º** Cientifique-se e Cumpra-se.

RAFAEL MARTINS CHAVES  
DIRETOR GERAL  
[Portaria IFMT nº 731/2021, de 19/04/2021]

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 20/04/2021 16:54:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 170572  
Código de Autenticação: 520324d029



PORTARIA 14/2021 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 20 de abril de 2021



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 15/2021 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 20 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS AVANÇADO SINOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 731, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20.04.2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar o servidor Paulo Sergio Sousa Costa, ocupante do cargo de Professor EBTT, Matrícula SIAPE 2276091, pertencente ao quadro permanente deste Instituto Federal de Educação, da Responsabilidade pelo Setor de Pesquisa do IFMT - Campus Avançado Sinop.

**Art. 2º** Designar a servidora Joana Rodrigues Moreira Leite, ocupante do cargo de Professor EBTT, Matrícula SIAPE 2203789, pertencente ao quadro permanente deste Instituto Federal de Educação, como Responsável do Setor de Pesquisa do IFMT - Campus Avançado Sinop.

**Art. 2º** Cientifique-se e Cumpra-se.

RAFAEL MARTINS CHAVES  
DIRETOR GERAL  
[Portaria IFMT nº 731/2021, de 19/04/2021]

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 20/04/2021 20:05:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 170609  
Código de Autenticação: bc3b2cf023



PORTARIA 15/2021 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 20 de abril de 2021



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 16/2021 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 23 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS AVANÇADO SINOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 731, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20.04.2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar a servidora Juliana Roriz Aarestup, ocupante do cargo de Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1361795, pertencente ao quadro permanente deste Instituto Federal de Educação, da qualidade de Substituta Eventual da Responsabilidade pelo Setor de Pesquisa do IFMT - Campus Avançado Sinop.

**Art. 2º** Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

**Art. 3º** Cientifique-se e Cumpra-se.

RAFAEL MARTINS CHAVES  
DIRETOR GERAL  
[Portaria IFMT nº 731/2021, de 19/04/2021]

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 23/04/2021 10:10:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 172139

Código de Autenticação: ed21d33097



PORTARIA 16/2021 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 23 de abril de 2021



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 17/2021 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 23 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS AVANÇADO SINOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 731, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20.04.2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Joana Rodrigues Moreira Leite, ocupante do cargo de Professor EBTT, Matrícula SIAPE-2203789, pertencente ao quadro permanente deste Instituto Federal de Educação, como representante do Campus Avançado Sinop, nos assuntos inerentes à Diretoria Sistêmica de Relações Internacionais.

**Art. 2º** Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

**Art. 3º** Cientifique-se e Cumpra-se.

RAFAEL MARTINS CHAVES  
DIRETOR GERAL  
[Portaria IFMT nº 731/2021, de 19/04/2021]

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 23/04/2021 19:50:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 172327  
Código de Autenticação: 574f6b3c20



PORTARIA 17/2021 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 23 de abril de 2021



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 18/2021 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 26 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS AVANÇADO SINOP DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 731, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20.04.2021, e considerando a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 3, de 15 de maio de 2008, que trata da Utilização de Veículos Oficiais pela Administração Pública Federal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o Servidor deste Instituto Federal de Educação, KENNY WESLEY DA SILVA, SIAPE 2392556, devidamente habilitado, conforme cópia da CNH regular anexa, registro nº 03736964485, categoria AB, válida até 10/12/2025, a conduzir veículo oficial do IFMT – *Campus* Avançado Sinop, Renault Duster, Placa QBQ 2877, no dia **27 de abril de 2021**, com o objetivo de entregar materiais e cesta básica para aluna do 3º ano do Curso Técnico em Eletromecânica, na cidade de Sinop.

Art. 2º O Servidor acima autorizado deverá utilizar o veículo oficial **SOMENTE PARA FINS INSTITUCIONAIS** passando a assumir as obrigações e responsabilidades de guarda, utilização e condução do veículo. Caso incorra em infrações de trânsito, caberá ao condutor infrator assumir os encargos decorrentes, tanto os de natureza financeira quanto legal.

Art. 3º Cientifique-se e cumpra-se.

**Rafael Martins Chaves**  
Diretor Geral  
IFMT - Campus Avançado Sinop  
Portaria nº 731/2021, D.O.U. de 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 26/04/2021 21:41:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 173356  
Código de Autenticação: 4275797622



PORTARIA 18/2021 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 26 de abril de 2021





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 19/2021 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 28 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS AVANÇADO SINOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 7310, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20.04.2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Recompor o Conselho Gestor do Núcleo da Ativa Incubadora do IFMT - Campus Avançado Sinop, designado pela Portaria Nº 9/2020-SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 7 de fevereiro de 2020, recomposto pela Portaria Nº 6/2021-SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 15 de março de 2021, passando a vigorar com os seguintes membros:

|  |                                       |
|--|---------------------------------------|
| Diretor Geral  | Rafael Martins Chaves                 |
| Responsável pelo Setor de Extensão                       | Paulo Sérgio Sousa Costa              |
| Responsável pelo Setor de Pesquisa e Inovação            | Joana Rodrigues Moreira Leite         |
| Chefe do Setor de Administração, Finanças e Planejamento | Fernanda Assis de Oliveira Nascimento |
| Gerência Local Ativa Incubadora                          | Carlos Eduardo Gomes da Costa         |

**Art. 2º** Os demais artigos permanecem inalterados.

**Art. 3º** Cientifiquem-se e Cumpram-se.

**Rafael Martins Chaves**  
Diretor Geral  
IFMT - Campus Avançado Sinop  
Portaria nº 731/2021 D.O.U. de 20/04/2021



Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, CD0003** -, em 28/04/2021 16:45:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 173333

Código de Autenticação: d953b483f1



PORTARIA 19/2021 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 28 de abril de 2021



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 20/2021 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 28 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS AVANÇADO SINOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 731, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20.04.2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Recompor a Comissão Técnica do Núcleo da Ativa Incubadora do IFMT - Campus Avançado Sinop, designada pela Portaria Nº 10/2020 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 7 de fevereiro de 2020, recomposto pela Portaria Nº 7/2021-SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 15 de março de 2021.

**Art. 2º** A Comissão passa a vigorar com os seguintes membros:

|   |
|---|
| Ana Augusta Almeida de Souza dos Santos |
| Eurismar Alves Ferreira                 |
| Jaqueline da Silva Marques              |
| Raphael de Castro Mourão                |
| Tiago Schmidt                           |

**Art. 3º** Os demais artigos permanecem inalterados.

**Art. 4º** Cientifiquem-se e Cumpram-se.

**Rafael Martins Chaves**  
Diretor Geral  
IFMT - Campus Avançado Sinop  
Portaria nº 731/2021 D.O.U. de 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, CD0003** -, em 28/04/2021 16:52:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 173475

Código de Autenticação: 37b0e32970



PORTARIA 20/2021 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 28 de abril de 2021



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 21/2021 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 29 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS AVANÇADO SINOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 731, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20.04.2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor Roney Soares do Nascimento SIAPE - 2999030, pertencente ao quadro permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso- Campus Avançado Sinop, da responsabilidade pelo Protocolo de Atividades de Estágio.

Art. 2º Cientifique-se e cumpra-se.

RAFAEL MARTINS CHAVES  
DIRETOR GERAL  
[Portaria IFMT nº 731/2021, de 19/04/2021]

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, CD0003** -, em 29/04/2021 11:38:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 173244

Código de Autenticação: 9b45d11279



PORTARIA 21/2021 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 29 de abril de 2021



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 22/2021 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 30 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS AVANÇADO SINOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 731, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20.04.2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Recompôr a Comissão de Recebimento no âmbito do IFMT – *Campus* Avançado Sinop, constituída pela Portaria nº 013, de 14/04/2016, alterada pelas Portarias Nº 08-SNP, de 17/02/2017, Nº 050-SNP, de 07/07/2017, Nº 11-SNP, de 21/02/2018, Nº 044-SNP, de 04/04/2018, Nº 026-SNP de 19/03/2019, e de Nº 16/2020-SNP, de 17/02/2020, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e qualidade, os materiais ou bens permanentes adquiridos pelo campus.

**Art. 2º** A Comissão passa a vigorar com os seguintes servidores:

- Ana Paula Quadros de Oliveira – SIAPE 3106266;
- Carlos Eduardo Gomes da Costa – SIAPE 1163603;
- Denis Alexandre de Rubim Costa Negocio – SIAPE 3059732;
- Elisana da Silva Pereira – SIAPE 2401454;
- Emerson Rodrigo Coletto – SIAPE 1980116;
- Eurismar Alves Ferreira – SIAPE 1753232;
- Gilma Silva Chitarra – SIAPE 1680953;
- Hélio Coelho de Ornellas – SIAPE 2418251;
- Jair Aniceto de Souza – SIAPE 2300774;
- Juliana Roriz Aarestrup – SIAPE 1361795;
- Kenny Wesley da Silva – SIAPE 2392556;
- Leonardo Morilha Leão – SIAPE 2268908;
- Mateus da Silva Tonon – SIAPE 1291166;
- Murilo Araújo Santos – SIAPE 2401698;
- Paulo Sergio Sousa Costa – SIAPE 2047026;
- Roney Soares do Nascimento – SIAPE 2999030;
- Sabrina Silva Lacerda de Araújo – SIAPE 2247966;
- Senilde Solange Catelan – SIAPE 2386921;
- Sinovia Cecília Rauber – SIAPE 2180970;
- Tiago Schmidt – SIAPE 2078364;
- Tony Vicente de Oliveira – SIAPE 2269191;
- Viviane Lazarini Baldan – SIAPE 2091270;
- Washington Souza Nery – SIAPE 2604769; e
- Wyllian Winckler Sartori – SIAPE 1989358

**Art. 3º** Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

**Art. 4º** Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Rafael Martins Chaves**  
Diretor Geral  
IFMT - Campus Avançado Sinop  
Portaria nº 731/2021 D.O.U. de 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, CD0003** -, em 30/04/2021 17:56:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 176080

Código de Autenticação: c9bdfa207f



PORTARIA 22/2021 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 30 de abril de 2021



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Coordenação de Administração, Finanças e Planejamento -SNP

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 36/2021 - SNP-CAFP/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT

|  |  |   |
|--|--|---|
| <b>Processo eletrônico:</b><br>23752.000368.2020-22  | <b>Setor Demandante:</b><br>Gabinete SNP | <b>Processo de origem:</b><br>Pregão Eletrônico nº 03/2021 UASG: 158144 Nº da Nota de Empenho: 2021NE000241 |
| <b>Dados da Contratante</b>  |  |   |
| <b>Razão Social:</b> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Reitoria</i> <b>CNPJ:</b> 10.784.782/0001-50<br><b>Endereço:</b> Av Senador Filinto Muller, 953 Quilombo - CEP: 78043-409 - Cuiabá-MT   |  |   |
| <b>Dados da Contratada</b>   |  |   |
| <b>Razão Social:</b> PH PARACATU SERVICE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI<br><b>CNPJ:</b> 08.656.318/0001- 37<br><b>Endereço:</b> Av. Prefeito Alberto Moura, 1359, AP. 601 BL B, Distrito Industrial , Sete Lagoas- MG CEP: 35.702-383<br><b>Telefone:</b> (38) 9961-1891 <b>E-mail:</b> ph.ptu@hotmail.com |  |   |

Considerando a autorização do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Willian Silva de Paula, encaminhamos a presente Ordem de Serviço para o acompanhamento de execução dos serviços especificados a seguir;

| Item | Descrição   | Unidade | Quantidade | Valor mensal  | Valor anual    |
|------|---|---------|------------|---------------|----------------|
| 1    | Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços, terceirizados de forma indireta e contínua, de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, uniformes, EPI s, materiais, utensílios e equipamentos para atender ao Campus Avançado Sinop. | Mês     | 12         | R\$ 11.950,85 | R\$ 143.410,17 |

**Prazo de início da prestação dos serviços:** Contrato nº 16/2021

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **14/04/2021** e **encerramento em 14/04/2022**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

### Local da execução do serviço:

**Endereço:** Rua das Avencas Nº 2377, Setor Comercial, Sinop-MT CEP: 78550-178 **Telefone:** (66) 3511-2517.

| PORTARIA 682/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 12 de abril de 2021 |   |   |
|--|---|---|
| Função   | Servidor Titular  | Substituto  |
| Fiscal Técnico   | Sinovia Cecilia Rauber (Siape: 2180970) email: sinovia.rauber@snp.ifmt.edu.br | Viviane Lazarini Baldan (Siape:1332745) email: viviane.baldan@snp.ifmt.edu.br |
| Fiscal Administrativo  | Natalia Tabosa Mellao (Siape: 3008473) email: natalia.mellao@snp.ifmt.edu.br  | Tony Vicente de Oliveira (Siape: 226919) email: tony.oliveira@snp.ifmt.edu.br |
| Gestor de  | Elisana da Silva Pereira (Siape: 2401454)                                     | Fernanda Assis de Oliveira Nascimento (Siape:                                 |

|                      |  |  |
|----------------------|--|--|
| Execução do Contrato | email: elisana.pereira@snp.ifmt.edu.br | 1901721)<br>email: fernanda.nascimento@snp.ifmt.edu.br |
|----------------------|--|--|

**Outras observações**

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Sinop, 12 de abril de 2021.

**Fernanda Assis de Oliveira Nascimento**

Chefe do Setor de Administração, Finanças e Planejamento (Portaria N° 2.348 de 05/11/2015)

IFMT Campus Avançado de Sinop

Fone (66) 3511-2517

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernanda Assis de Oliveira Nascimento**, TECNICO EM CONTABILIDADE, em 12/04/2021 15:46:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 164901

Código de Autenticação: 97396c8270







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Campus Sinop - SNP

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 38/2021 - CSNP/RTR/IFMT

|  |                                    |  |
|--|------------------------------------|--|
| <b>Protocolo:</b><br>23188.002753.2020-66  | <b>Setor Demandante:</b><br>Ensino | <b>Processo de origem:</b><br>Pregão Eletrônico nº 07/2020 UASG: 158144<br>Nº da Nota de Empenho: 2020NE800592 |
| <b>Dados da Contratante</b>  |                                    |  |
| <b>Razão Social:</b> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Reitoria</i> <b>CNPJ:</b> 10.784.782/0001-50<br><b>Endereço:</b> Av. Senador Filinto Muller Nº 953, Quilombo, Cuiabá-MT CEP: 78043-409 <b>Telefone:</b> (65) 3616-4100                                      |                                    |  |
| <b>Dados da Contratada</b>   |                                    |  |
| <b>Razão Social:</b> Rika Comércio De Alimentos - Eireli<br><b>CNPJ:</b> 08.117.493/0001-56<br><b>Endereço:</b> Avenida Ribeirão Preto, 15 - Sala: 01; - CPA I, Cuiabá / Mato Grosso - CEP: 78.055-080<br><b>Telefone:</b> (65) 3025-1579 <b>E-mail:</b> ESSECONT@HOTMAIL.COM - rikacomercio@hotmail.com |                                    |  |

Considerando a autorização do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Willian Silva de Paula, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento para a aquisição dos itens especificados a seguir;

| Item | Descrição  | Unid         | Quant | Valor Unit. | Valor total  |
|------|--|--------------|-------|-------------|--------------|
| 16   | Arroz branco polido tipo I, Validade mínima: 6 meses após a entrega;<br><b>Marca: Tio Alvino</b>   | Pacote 5 Kg  | 300   | R\$ 22,39   | R\$ 6.717,00 |
| 17   | Açúcar cristal, 1ª qualidade. Validade mínima: 6 meses após a entrega.<br><b>Marca: Barralcool</b>   | Pacote 2 Kg  | 300   | R\$ 5,26    | R\$ 1.578,00 |
| 18   | Farinha de mandioca, grupo: seca, classe: fina, tipo 1. Complemento: crua, seca, branca. Fornecimento: pacote 1kg. Acondicionado em embalagem contendo a descrição das características do produto. Validade mínima: 6 meses após a entrega;<br><b>Marca: Jangada</b> | Pacote 1 Kg  | 300   | R\$ 4,52    | R\$ 1.356,00 |
| 19   | fubá, Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: fubá, característica adicional: não transgênico, Acondicionado em embalagem contendo a descrição das características do produto. Validade mínima: 6 meses após a entrega.<br><b>Marca: Diodoro</b>                      | Pacote 500 g | 300   | R\$ 1,99    | R\$ 597,00   |
| 20   | Macarrão espaguete. Tipo: espaguete, massa: ovos, Fornecimento: pacote 500g. complementação: massa alimentícia, produto à base de farinha de trigo, com ovos, tipo espaguete. Validade mínima: 6 meses após a entrega;   | Pacote 500g  | 300   | R\$ 3,25    | R\$ 975,00   |

|                            |  |              |     |           |                      |
|----------------------------|--|--------------|-----|-----------|----------------------|
|                            | <b>Marca: Dallas</b>   |              |     |           |                      |
| 21                         | <p>Café tipo arábica, com selo ABIC e de primeira qualidade; Tipo: pó (torrado moído), empacotamento: tradicional, ponto torra: médio, grau moagem (preparo): N/A. Complementação: torrado, moído, de 1ª qualidade, com selo de pureza ABIC. Acondicionado em embalagem contendo as características do produto. Validade mínima: 6 meses após a entrega.</p> <p style="text-align: center;"><b>Marca: Tanserra</b></p>         | Pacote 500g  | 300 | R\$ 7,49  | R\$ 2.247,00         |
| 22                         | <p>Leite em pó integral, leite integral. Composição: lactose, gordura, proteínas, cálcio, sais minerais, rico em vitamina A, B e D. Complementação: pó para reconstituição, apresentando aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares. acondicionado em embalagem de 400g, contendo as descrições e características do produto. Validade mínima: 6 meses após a entrega;</p> <p style="text-align: center;"><b>Marca: Italc</b></p> | Lata 400g    | 300 | R\$ 13,29 | R\$ 3.987,00         |
| 23                         | <p>Óleo vegetal. Preparar alimentos, tipo: soja. Fornecimento: 900ml. Complementação: refinado, apresentando aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares. Acondicionado em embalagem de 900 ml, contendo a descrição das características do produto. Validade mínima: 6 meses após a entrega. <b>Marca: Liza</b></p>   | Frasco 900ml | 300 | R\$ 6,96  | R\$ 2.088,00         |
| 24                         | <p>Sardinha enlatada, de primeira qualidade (130g);</p> <p style="text-align: center;"><b>Marca: 88</b></p>  | Lata 130g    | 600 | R\$ 3,50  | R\$ 2.100,00         |
| 25                         | <p>Sal. Condimentos produto: sal refinado. Complementação: refinado; iodado. Embalagem de 1 kg, 1ª qualidade, acondicionado em saco plástico contendo a descrição das características do produto. Validade mínima: 6 meses após a entrega; <b>Marca: Cristal</b></p>   | Pacote 01 kg | 300 | R\$ 1,50  | R\$ 450,00           |
| 26                         | <p>Farinha de trigo contém glúten; , livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos, larvas, estando em perfeito estado de conservação; não poderá estar úmida, fermentada nem rançosa; deve apresentar aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e odor próprio. embalado em saco de papel contendo 01 kg cada. <b>Marca: Dallas</b></p>  | Pacote 01 Kg | 300 | R\$ 3,20  | R\$ 960,00           |
| 27                         | <p>Biscoito de maisena (400g);, doce e sem recheio.</p> <p style="text-align: center;"><b>Marca: Dallas</b></p>  | Pacote 400g  | 300 | R\$ 3,99  | R\$ 1.197,00         |
| 28                         | <p>Biscoito cream cracker. Biscoito/bolacha, tipo: cream cracker, salgado e sem recheio fornecimento: 400g base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo: cream cracker. Embalagem contendo as características do produto. Validade mínima: 6 meses após a entrega. <b>Marca: Dallas</b></p>   | Pacote 400g  | 300 | R\$ 3,50  | R\$ 1.050,00         |
| <b>TOTAL DO FORNECEDOR</b> |  |              |     |           | <b>R\$ 25.302,00</b> |

#### 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1. O prazo de entrega das cestas básicas é de 05 (cinco) dias uteis , contados a partir do recebimento da Nota de empenho com a respectiva ordem de fornecimento.

5.3. O prazo de validade dos produtos, na data da entrega, não poderá ser inferior a seis meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

**Local de Entrega:**

**Endereço:** Rua das Avencas Nº 2377, Setor Comercial, Sinop-MT CEP: 78550-178

**Telefone:** (66) 3511-2507 e-mail: kenny.silva@snp.ifmt.edu.br

**Responsável pelo recebimento:** Kenny Wesley Da Silva

| Outras observações  |
|---|
| Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente. |

Sinop, 13 de abril de 2021.

**Kenny Wesley da Silva**

Assistente de Alunos

Siape: 2392556

Documento assinado eletronicamente por:

- **Kenny Wesley da Silva, ASSISTENTE DE ALUNO**, em 13/04/2021 15:47:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 165686

Código de Autenticação: 252217b9c4





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Campus Sinop - SNP

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 39/2021 - CSNP/RTR/IFMT

|  |                                    |  |
|--|------------------------------------|--|
| <b>Protocolo:</b><br>23188.002753.2020-66  | <b>Setor Demandante:</b><br>Ensino | <b>Processo de origem:</b><br>Pregão Eletrônico nº 07/2020 UASG: 158144<br>Nº da Nota de Empenho: 2020NE800591 |
| <b>Dados da Contratante</b>  |                                    |  |
| <b>Razão Social:</b> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Reitoria</i> <b>CNPJ:</b> 10.784.782/0001-50<br><b>Endereço:</b> Av. Senador Filinto Muller Nº 953, Quilombo, Cuiabá-MT CEP: 78043-409 <b>Telefone:</b> (65) 3616-4100                                      |                                    |  |
| <b>Dados da Contratada</b>   |                                    |  |
| <b>Razão Social:</b> Rika Comércio De Alimentos - Eireli<br><b>CNPJ:</b> 08.117.493/0001-56<br><b>Endereço:</b> Avenida Ribeirão Preto, 15 - Sala: 01; - CPA I, Cuiabá / Mato Grosso - CEP: 78.055-080<br><b>Telefone:</b> (65) 3025-1579 <b>E-mail:</b> ESSECONT@HOTMAIL.COM - rikacomercio@hotmail.com |                                    |  |

Considerando a autorização do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Willian Silva de Paula, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento para a aquisição do item especificados a seguir;

| Item                       | Descrição   | Unid        | Quant | Valor Unit. | Valor total         |
|----------------------------|---|-------------|-------|-------------|---------------------|
| 15                         | Feijão carioca tipo I, Feijão carioca.<br>Complementação: classe: carioca; grupo comum, tipo 1, produto apresentando grãos maduros, limpos e secos, sem perfurações (carunchos e outros insetos). Fornecimento: pacote com 1 kg. acondicionados em saco plástico atóxico e transparente. Validade mínima: 6 meses após a entrega;<br><b>Marca: KALDINHO</b> | Pacote 1 kg | 300   | R\$ 6,90    | R\$ 2.070,00        |
| <b>TOTAL DO FORNECEDOR</b> |   |             |       |             | <b>R\$ 2.070,00</b> |

#### 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1. O prazo de entrega das cestas básicas é de 05 (cinco) dias uteis, contados a partir do recebimento da Nota de empenho com a respectiva ordem de fornecimento.

5.3. O prazo de validade dos produtos, na data da entrega, não poderá ser inferior a seis meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

#### Local de Entrega:

**Endereço:** Rua das Avencas Nº 2377, Setor Comercial, Sinop-MT CEP: 78550-178

**Telefone:** (66) 3511-2507 **e-mail:** kenny.silva@snp.ifmt.edu.br

**Responsável pelo recebimento:** Kenny Wesley Da Silva

|   |
|---|
| <b>Outras observações</b>   |
| Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente. |

**Kenny Wesley da Silva**  
Assistente de Alunos  
Siape: 2392556

Documento assinado eletronicamente por:

- **Kenny Wesley da Silva, ASSISTENTE DE ALUNO**, em 13/04/2021 15:50:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 165681

Código de Autenticação: 54e98e3584





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Campus Sinop - SNP

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 40/2021 - CSNP/RTR/IFMT

|   |  |   |
|---|--|---|
| <b>Protocolo:</b><br>23188.000821.2018-38   | <b>Setor</b><br><b>Demandante:</b><br>Gabinete SNP | <b>Processo de origem:</b><br>Pregão Eletrônico nº 005/2016 UASG: 158333 Nº da Nota de Empenho: 2020NE80009 |
| <b>Dados da Contratante</b>   |  |   |
| <b>Razão Social:</b> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Reitoria</i> <b>CNPJ:</b> 10.784.782/0001-50<br><b>Endereço:</b> Av. Senador Filinto Muller Nº 953, Quilombo, Cuiabá-MT CEP: 78043.409 <b>Telefone:</b> (65) 3616-4100 |  |   |
| <b>Dados da Contratada</b>  |  |   |
| <b>Razão Social:</b> Sura Seguros S/A<br><b>CNPJ:</b> 033.056.699/0001-27<br><b>Endereço:</b> Rua das Nações Unidas Nº 12.995, Novo Brooklin, São Paulo-SP CEP: 04578-000<br><b>Telefone:</b> (31) 3073-7300 <b>E-mail:</b> faturamentovida@hembseguros.com.br      |  |   |

Considerando a autorização do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Willian Silva de Paula, encaminhamos a presente Ordem de Serviço para o acompanhamento de execução dos serviços especificados a seguir;

| Item         | Unid | Qtd | Descrição/Especificação   | Valor unitário R\$ | Valor Total R\$     |
|--------------|------|-----|---|--------------------|---------------------|
| 8            | unid | 393 | Serviços de seguro de acidentes pessoais coletivo, para estudantes/estagiários do IFMT, para o período de 12 (meses), que venham ocorrer no âmbito da administração e aos decorrentes de atividades escolares, aulas teóricas e práticas, exercícios físicos, jogos recreativos, competições esportivas, solenidades, excursões, visitas técnicas, atividades religiosas, trabalhos manuais e mecânicos pertinentes às disciplinas escolares, estágios curriculares, entre outros, assim como deslocamentos de ida e volta da residência e os campi do IFMT, da residência para o local de estágio e/ou de pesquisas; e nos deslocamentos em viagem de visita técnica para cumprirem atividades curriculares. Será repassado mensalmente pelos campi do IFMT uma relação com nome e CPF de todos alunos a serem cobertos pelo seguro. Coberturas: -morte acidental: R\$ 20.000,00 -invalidez total ou parcial por acidente: R\$ 20.000,00; -despesas médico/hospitalares: R\$20.000,00, Preço unitário por aluno/ estagiário. | R\$ 3,33           | R\$ 1.308,69        |
| <b>TOTAL</b> |      |     |   |                    | <b>R\$ 1.308,69</b> |

Obs: Mês de referência 16/04/2021 à 15/05/2021.

**Prazo de início da prestação dos serviços:**

O prazo máximo para a execução do serviço é de 15 (quinze) dias corridos após recebimento da Nota de empenho/ Ordem de fornecimento para a entrega das apólices, conforme termo de referência ITEM 7.1.1.

**Local do acompanhamento da execução do serviço:**

**Endereço:** Rua das Avencas Nº 2377, Setor Comercial, Sinop-MT CEP: 78550-178 **Telefone:** (66) 3511-2507 **e-mail:** [senilde.catelan@snp.ifmt.edu.br](mailto:senilde.catelan@snp.ifmt.edu.br)  
**Responsável pelo recebimento:** Senilde Solange Catelan

Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Sinop, 15 de abril de 2021.

**Tony Vicente De Oliveira**  
Assistente de Laboratório - Química  
Siape: 2269191

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tony Vicente de Oliveira, ASSISTENTE DE LABORATORIO**, em 15/04/2021 15:24:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 167037  
Código de Autenticação: 273c164bf8





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Campus Sinop - SNP

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 41/2021 - CSNP/RTR/IFMT

|   |  |  |
|---|--|--|
| <b>Protocolo:</b><br>23752.000460.2019-59   | <b>Setor Demandante:</b><br>Gabinete SNP | <b>Processo de origem:</b><br>Pregão Eletrônico nº 003/2019 UASG: 158495 Nº da Nota de Empenho:2019NE800850/2019NE800851 |
| <b>Dados da Contratante</b>   |  |  |
| <b>Razão Social:</b> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Reitoria</i> <b>CNPJ:</b> 10.784.782/0001-50<br><b>Endereço:</b> Av. Senador Filinto Muller Nº 953, Quilombo, Cuiabá-MT CEP: 78043-409 <b>Telefone:</b> (65) 3616-4100         |  |  |
| <b>Dados da Contratada</b>  |  |  |
| <b>Razão Social:</b> A. M. De Abreu Eireli<br><b>CNPJ:</b> 18.523.063/0001-98<br><b>Endereço:</b> Rua Almirante Barroso (Lot C Sul) Nº 376, Centro-Sul, Várzea Grande-MT CEP: 78110-046<br><b>Telefone:</b> (65) 3688-5600 <b>E-mail:</b> financeiro@guaranisolucoes.com.br |  |  |

Considerando a autorização do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Willian Silva de Paula, encaminhamos a presente Ordem de Serviço para contratação dos serviços especificados a seguir;

| Item         | Unidade | Qtde | Descrição/Especificação  | Valor unitário R\$ | Valor Total R\$     |
|--------------|---------|------|--|--------------------|---------------------|
| 64           | Unidade | 250  | Fornecimento de peças se for o caso, para manutenção corretiva (botões de regulagem e acionamento, cabos chicotes de ligação elétrica, capacitores, chassis deslizantes, compressores, disjuntores, gabinetes, hélices condensador, plugues, serpentinas, dentre outras necessárias). Para substituição em caso de defeito nos equipamentos. Garantia de 01 ano no mínimo para os componentes. | R\$ 1,00           | R\$ 250,00          |
| 65           | Serviço | 500  | Instalação, desinstalação e reinstalação de condicionadores de ar split de 7.000 a 60.000 BTUS, com fornecimento dos seguintes materiais: cano de cobre, cabo PP, tubo esponjoso, fita prata, suporte em aço para fixação da evaporadora e da condensadora, bucha 10, parafuso 5/16. DIVERSAS MARCAS.  | R\$ 1,00           | R\$ 500,00          |
| 67           | Serviço | 04   | Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados split 18.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, tubo esponjoso, revisão geral eletromecânica – DIVERSAS MARCAS.   | R\$ 180,00         | R\$ 720,00          |
| <b>TOTAL</b> |         |      |  |                    | <b>R\$ 1.470,00</b> |

**Prazo de início da prestação dos serviços:**

O prazo máximo para a execução do serviço é de 01 (um) dia útil após recebimento da Nota de empenho.

**Local da execução do serviço:**

**Endereço:** Rua das Avenças Nº 2377, Setor Comercial, Sinop-MT CEP: 78550-178 **Telefone:** (66) 3511-2507 **e-mail:** tony.oliveira@snp.ifmt.edu.br

**Responsável pelo acompanhamento do serviço:** Tony Vicente de Oliveira



#### Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Sinop, 15 de abril de 2021.

**Tony Vicente De Oliveira**  
Assistente de laboratório - Química  
Siape: 2269191

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tony Vicente de Oliveira, ASSISTENTE DE LABORATORIO**, em 15/04/2021 15:35:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 167135

Código de Autenticação: 06002a9b8c





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 3/2021 - SNP-ENS/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT

## **EDITAL EMERGENCIAL Nº 003/2021 - SELEÇÃO DE DISCENTES PARA CESSÃO DE EQUIPAMENTOS DIGITAIS. CLPAE/IFMT CAMPUS AVANÇADO SINOP**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS AVANÇADO SINOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 870, de 20 de abril de 2017, publicada no D.O.U. de 20/04/2017 torna público o presente Edital Simplificado, referente ao processo seletivo interno para Empréstimo Emergencial de Equipamentos Digitais aos estudantes da Instituição.

### **1 DOS OBJETIVOS**

1.1 Este edital tem por objetivo principal a cessão de equipamentos digitais para apoio às atividades acadêmicas, visando garantir a participação dos estudantes da instituição nas atividades não presenciais (ANPs) implementadas pelo campus para o período de isolamento social decorrente da pandemia de Covid-19.

### **2 DO PÚBLICO ALVO**

2.1 Estudantes dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e Cursos Subsequentes do IFMT Campus Avançado Sinop, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que não dispõem de equipamentos digitais para participarem plenamente das atividades não presenciais.

### **3. DA JUSTIFICATIVA**

3.1 Esta medida tem caráter emergencial e visa minimizar os impactos causados pela pandemia de Covid-19 sobre as condições de manutenção dos estudos da população estudantil do IFMT Campus Avançado Sinop. Visa também assegurar o acesso pleno e a participação de todos os estudantes nas atividades não presenciais implementadas pelo campus como estratégia de manutenção das atividades acadêmicas durante o período de isolamento social.

3.2 O empréstimo de equipamentos digitais para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica segue os critérios estabelecidos no Ofício Nº 69/2020 - RTR-PROAD/RTR/IFMT 22 de maio de 2020 - Uso do Termo de Cessão de Bens Móveis para uso de equipamentos pelos discentes; Portaria Reitoria IFMT 1485 de 27 de julho de 2020; Portaria MEC 617 03 de agosto de 2020 e Nota Técnica PROEN IFMT 01 de 04/08/2020 que dispõe sobre a retomada do calendário acadêmico no formato ANP - atividades não presenciais especialmente no que se referem à igualdade de condições de participação dos estudantes nas atividades online proporcionadas pela instituição durante o período de isolamento social e às condições de conectividade.

3.3 Além disso, esta medida segue também os princípios e normas estabelecidas nos seguintes dispositivos:

a) a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (Covid-19); b) a Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19; c) o Decreto nº 424, de 25 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no âmbito da Administração Estadual de Mato Grosso, para fins de prevenção e enfrentamento à Covid-19; d) a Portaria nº 647, de 12 de março de 2020, alterada pela Portaria nº 779, de 02 de abril de 2020, que instituiu o Comitê de Medidas Preventivas e Orientações sobre Covid-19; e) os princípios do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES); f) as Resoluções CONSUP/IFMT nº 094 e nº 095, de 18 de outubro de 2017, que dispõem sobre a Política e Regulamento Geral de Assistência Estudantil do IFMT; g) a Portaria

IFMT-SNP nº 119, de 19 de dezembro de 2019, que aprova o Regulamento Local dos Programas/ Ações de Assistência Estudantil do IFMT Campus Avançado Sinop; h) o Ofício Circular nº 5/2020 RTR-PROEN/RTR/IFMT, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre orientações para os Programas e Ações de Assistência Estudantil; i) o parecer nº 00147/2020/PFE-IFMT/PFIF MATO GROSSO/PGF/AGU NUP: 00907.000189/2020-89, que dispõe sobre a cessão temporária de computadores e tablets aos alunos em situação de vulnerabilidade, para que possam participar das aulas por meio de ensino à distância oferecidas pelo Campus, mediante a fixação de critérios objetivos, no contexto da pandemia de Covid-19. j) a Instrução Normativa nº 003, de 22 de abril de 2020, que orienta procedimentos quanto à execução do Regime de Exercício Domiciliar (RED) no âmbito do IFMT; l) e a Instrução Normativa nº 002, de 11 de março de 2021 e a Retificadora nº01, de 05 de Abril de 2021 à Instrução Normativa nº002 de 11 de março de 2021, da Reitoria do IFMT, que autoriza a Concessão de Auxílios Emergenciais aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e distribuição de kits de alimentos e de proteção contra a Covid-19 por meio de processos simplificados.

#### 4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES

4.1 A participação dos estudantes no presente processo seletivo simplificado está condicionada ao atendimento do seguinte requisito:

- estar regularmente matriculado em curso presencial de nível técnico integrado ao Ensino Médio ou Subsequente ao Ensino Médio do IFMT Campus Avançado Sinop;

4.2 A participação nesta seleção implica na aceitação tácita das normas constantes neste Edital. O estudante deverá se candidatar se, e somente se, julgar que realmente necessita do equipamento, sendo possível e plausível a posterior comprovação da necessidade se assim a instituição julgar necessário.

#### 5. DOS EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS

5.1 Serão disponibilizados 17 equipamentos digitais, conforme tabela a seguir. É decisão da CLPAE e do Setor de Patrimônio do Campus a definição do modelo que será emprestado a cada estudante:

| Descrição do Equipamento   | Marca/ Modelo | Quantidade |
|--|---------------|------------|
| COMPUTADOR DESKTOP, PROCESSADOR AMD A10-5800 BAPU 3,8 GHZ, HD 500 GB, PLACA DE VIDEO RADEON (TM) HD GRAPHICS, MEMORIA 4 GB, DVD-RW, SISTEMA OPERACIONAL 64 BITS WINDOWS 7, COMPONENTES: TECLADO HP, MOUSE HP, MOUSE PAD APOIO PUNHO, ADAPTADOR DE TOMADA, PLACA REDE WIRELESSADICIONAL, MARCA HP, MODELO COMPAQ PRO 6305 SMALL FORM FACTOR.        | HP            | 12         |
| MONITOR, TELA LED 20 POLEGADAS, RESOLUÇÃO 1600X900P, BRILHO 250 CD/M2, CONEXOES DVI, VGA, USB, TENSAO 110/220 VOLTS, ADAPTADOR DE TOMADA, MARCA HP, MODELO V206HZ.   | HP            | 12         |
| COMPUTADOR TIPO DESKTOP COR PRETO PROCESSADOR AMD A10 7800B MEMORIA 4GB DDR3 1600 MHZ HARD DISK 500GB SATA 7200 RPM UNIDADE OPTICA GRAVADORA DE DVD PLACA REDE 10 100 1000 TECLADO E MOUSE HP SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 PRO 64 BITS COM DOWN WINDOWS 7 PRO 64 BITS MODELO: ELITE DESK ,705 G1 SFF MARCA HP - COM GARANTIA ESTENDIDA DE 2 ANOS. | HP            | 5          |
| MONITOR, TELA LED 21 POLEGADAS, RESOLUÇÃO 1920X1080P, BRILHO 250 CD/M2, CONEXOES VGA, HDMI, DISPLAY PORT, USB, TENSAO 110/220 VOLTS, GARANTIA 60 MESES, MARCA HP, MODELO V225 HZ.  | HP            | 5          |

#### 6. DA INSCRIÇÃO

6.1 O/A estudante interessado/a em participar da seleção para empréstimo de equipamento digital deverá preencher a inscrição online disponível em: <https://forms.gle/Ku9k7gxl3C3TrYo7>

6.2 As inscrições estarão abertas no período de 08 a 20 de abril 2021, exclusivamente pela internet.

6.3 As informações prestadas pelo/a estudante ou seu responsável serão de sua inteira responsabilidade. Se a qualquer momento houver indícios e comprovação de ocultação de informações que contradizem os critérios e condições estabelecidos neste edital, será exigida do/a estudante beneficiado a devolução imediata do equipamento.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1 Não haverá necessidade de submissão de outros documentos além da ficha de inscrição, uma vez que a Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil dispõe de todas as informações necessárias atualizadas do levantamento feito junto aos estudantes sobre o assunto e no banco de dados da Assistência Estudantil. Entretanto, reserva-se o direito da instituição de solicitar documentação complementar a qualquer tempo, caso haja necessidade.

## 8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A seleção dos estudantes a serem beneficiados será de responsabilidade da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil do IFMT Campus Avançado Sinop, de acordo com os termos deste edital.

8.2 Para fins de classificação, será considerada a renda bruta familiar per capita dos/as estudantes inscritos.

8.3 Para a seleção e classificação dos estudantes beneficiários, serão utilizados os seguintes instrumentos de avaliação, ficando suas particularidades a critério da comissão avaliadora:

a) Renda bruta familiar e per capita do/a estudante;

b) Relatórios e/ou mapeamentos emitidos pela Assistência Estudantil e Direção de Ensino sobre as condições socioeconômicas e de conectividade dos/as estudantes.

8.4 Em caso de empate, far-se-á o desempate, para fins de classificação, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios: I. Estudantes que ingressaram no IFMT por meio das cotas para pessoas pretas, pardas, indígenas e com deficiência. II. Caso permaneça o empate, terá prioridade o candidato com mais membros da família em fase escolar.

8.5 Serão desclassificados e excluídos do presente processo os estudantes que:

a) não preencherem adequadamente a ficha de inscrição do candidato;

b) Omitir e/ou falsificar as informações e/ou documentações solicitadas.

## 9. DO CRONOGRAMA

| Descrição   | Data                    |
|---|-------------------------|
| Publicação do Edital  | 08/04/2021              |
| Período de inscrição <i>online</i>  | 08/04/2020 a 21/04/2021 |
| Período de seleção e classificação  | 22/04/2021              |
| Divulgação do resultado preliminar  | 22/04/2021              |
| Data limite para interposição de recursos contra o resultado preliminar   | 23/04/2021              |
| Publicação do resultado dos recursos  | 26/04/2021              |
| Divulgação do resultado final   | 27/04/2021              |
| Prazo final para entrega do termo de responsabilidade devidamente preenchido através do email <b>assistencia.estudantil@snp.ifmt.edu.br</b> | 29/04/2021              |
| Agendamento para retirada dos equipamentos  | A partir de 27/04/2021  |

## 10. DO RESULTADO

10.1 A divulgação dos resultados deste processo seletivo obedecerá às datas estabelecidas no item 9: Cronograma, e serão divulgados impreterivelmente no site do IFMT-SNP: <http://snp.ifmt.edu.br/> com as seguintes situações:

**APROVADO:** estudante que atende aos critérios deste edital, sendo contemplado por estar dentro do número de equipamentos digitais disponibilizados.

**CLASSIFICADO:** estudante que atende aos critérios deste edital, estando em cadastro reserva (lista de espera) por não ter sido contemplado dentro do número de equipamentos digitais disponibilizados.

**DECLASSIFICADO:** estudante que não cumpriu o disposto neste edital quanto aos critérios estabelecidos.

## **11. DO RECURSO**

11.1 Após a divulgação do RESULTADO PRELIMINAR, o estudante terá, impreterivelmente, 1 (um) dia útil para encaminhar recurso à Comissão Permanente de Assistência Estudantil, através do e-mail institucional: [assistencia.estudantil@snp.ifmt.edu.br](mailto:assistencia.estudantil@snp.ifmt.edu.br), conforme data estabelecida no Cronograma.

## **12. DA ASSINATURA DO TERMO DE EMPRÉSTIMO E DA RETIRADA**

12.1 Após a divulgação do RESULTADO FINAL, o estudante APROVADO, DEVERÁ preencher e encaminhar o **TERMO DE COMPROMISSO DE CESSÃO DE EQUIPAMENTO** - Anexo II, para o email [assistencia.estudantil@snp.ifmt.edu.br](mailto:assistencia.estudantil@snp.ifmt.edu.br) até o dia 29 de abril de 2021.

12.2 O/a estudante aprovado/a deverá comparecer ao IFMT Campus Avançado Sinop no horário agendado por servidor do Setor de Patrimônio, portando documento de identificação com foto, acompanhado/a de APENAS 1 (um) responsável, quando menor de idade, para a assinatura do Termo de Cessão e Compromisso (ANEXO II) e retirada do equipamento.

12.3 Não será permitida a retirada de equipamentos pelo/a estudante menor de idade sem a presença do/a seu responsável legal.

12.4 O empréstimo somente será efetivado ao usuário que declarar ter ciência das normas específicas que regem este edital, bem como do compromisso de seguir as orientações, referentes à utilização correta dos equipamentos.

12.5 O empréstimo do equipamento é pessoal e intransferível. O usuário será responsável direto pela guarda e conservação do equipamento emprestado em seu nome.

12.6 No ato do empréstimo é de responsabilidade do usuário a conferência da integridade do equipamento e dos itens que o acompanham na embalagem, devendo também testar previamente o seu funcionamento.

## **13 DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BENEFICIADO E DA DEVOLUÇÃO**

13.1 Os estudantes beneficiados com empréstimo emergencial de equipamento digital deverão participar das atividades não presenciais propostas de forma assídua e participativa nas aulas e realização/entrega das atividades das disciplinas.

13.2 Verificar, no momento da retirada, se o equipamento está em perfeitas condições de uso.

13.3 Relatar qualquer incidente ou mau funcionamento durante o uso do equipamento.

13.4 Devolver o equipamento ao Setor de Patrimônio, acompanhado do responsável pelo setor de TI para vistoria técnica, nas mesmas condições em que foi cedido e com todos os itens que constam no termo de cessão assinado pelo aluno ou responsável, após o retorno das atividades presenciais.

13.4.1 No ato da devolução será realizada, na presença do usuário, uma vistoria preliminar do equipamento e dos objetos que acompanham o mesmo. O usuário que não aguardar a vistoria, será responsabilizado por qualquer dano identificado no equipamento.

13.5 A não devolução do equipamento no prazo determinado implica multa por atraso, no valor de R\$ 1,00 (um real) por dia, que deverá ser paga mediante Guia de Recolhimento da União (GRU).

13.6 O usuário deverá arcar com os custos relativos às perdas e danos ocorridos no equipamento em decorrência do mau uso ou não atendimento das orientações do Setor de Patrimônio para utilização adequada dos aparelhos, sendo-lhe proibido abri-lo, formatá-lo ou realizar manutenções por conta própria.

## **14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

14.1 É de responsabilidade do estudante acompanhar o processo de seleção e cumprir as etapas estabelecidas no presente Edital, bem como as etapas posteriores que serão divulgadas no site institucional <http://snp.ifmt.edu.br/>

14.2 A não devolução do equipamento implicará na restituição do valor correspondente por meio de Guia de Recolhimento da União e a não quitação de eventuais débitos com o Campus, vinculados a este empréstimo, constituem infração que poderá acarretar a perda de auxílios aos alunos assistidos pelos Programas de Assistência Estudantil do IFMT Campus Avançado Sinop, o impedimento de realizar empréstimos, reservas e a emissão do documento de Nada Consta e sofrerá as sanções disciplinares previstas no Regimento Disciplinar Discente do IFMT e nos Códigos Civil e Penal Brasileiros.

14.3 A qualquer tempo o IFMT Campus Avançado Sinop poderá rever a concessão, caso seja verificada a declaração de informação falsa ou de sua omissão, bem como nos casos de mudança na realidade socioeconômica.

14.4 Fica assegurado ao estudante beneficiário o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pelo Campus, que decidirá o caso.

14.5 Havendo disponibilidade de mais equipamentos pelo IFMT Campus Avançado Sinop, o benefício poderá ser concedido

em situações emergenciais aos/às estudantes em comprovada situação de vulnerabilidade, mediante solicitação por demanda espontânea, avaliação e emissão de parecer da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil e anuência da Direção Geral do Campus.

14.6 Casos não previstos neste edital serão avaliados e julgados pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil, Chefia de Ensino e Direção Geral do Campus Avançado Sinop.

14.7 A Comissão realizará mensalmente consulta às Coordenações de Curso sobre a participação nas atividades acadêmicas dos estudantes contemplados.

## ANEXO I – INFORMAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO

Nome do/a Aluno/a=

CPF=

Curso em que está matriculado=

Telefone para contato=

Email para contato=

É aluno cotista= SIM NÃO

Qual dos aparelhos listados abaixo tem em casa?=-

- Computador SIM NÃO

- Notebook SIM NÃO

- Celular pessoal SIM NÃO

- Tablet pessoal SIM NÃO

Sua família é composta de \_\_\_\_ (número) pessoas, das quais \_\_\_\_ (número) recebem renda.

Qual total da renda mensal da família (pessoas que moram na casa)

Quantas pessoas na sua casa estão em idade escolar (de 4 à 17 anos de idade) ?= 1 2 3 4  
5 Mais pessoas

Quantas pessoas em sua casa estão tendo aula em formato remoto (on-line)?= 1 2 3 4 5  
Mais pessoas

## ANEXO II- TERMO DE COMPROMISSO DE CESSÃO DE EQUIPAMENTO

Pelo presente instrumento de Termo de Cessão de Uso Gratuito de Bem Móvel Infungível, o bem, com as características abaixo descritas, e na melhor forma de direito, observado o Código Civil Brasileiro e os termos do Decreto Federal nº 9.373/18, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Avançado Sinop, com endereço, Rua das Avenças, 2.377 - St. Res. Sul, Sinop - MT, 78550-070, por meio da Diretora Geral Gilma Silva Chitarra, CPF \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_ na condição de CEDENTE, e ao aluno(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, acompanhado pelo responsável pai/mãe/responsável legal \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, na condição de CESSIONÁRIA tem justo e acertados o que segue, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 1. Cláusula Primeira - Do objeto

1.1 O presente termo tem por objetivo a Cessão de Uso de Bem Móvel, a título gratuito, pertencente ao patrimônio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Avançado Sinop, ora cedente, em favor da cessionária \_\_\_\_\_, conforme relação constante no Anexo deste Termo.

1.2 Que o presente termo ocorrerá exclusivamente em função da pandemia ocasionada pela COVID-19, em detrimento dos decretos legislativos que estabelecem a calamidade pública provocada pelo COVID-19 e das medidas administrativas estabelecidas pelo MEC e IFMT que seguem:

1.2.1 Decreto nº 06, de 20 de março de 2020 - Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

1.2.2 Portaria nº 343, de 17 de março de 2020 - Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19.

1.2.3 O empréstimo de equipamentos digitais para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica segue os critérios estabelecidos no Ofício Nº 69/2020 - RTR-PROAD/RTR/IFMT 22 de maio de 2020 - Uso do Termo de Cessão de Bens Móveis para uso de equipamentos pelos discentes; Portaria Reitoria IFMT 1485 de 27 de julho de 2020; Portaria MEC 617 03 de agosto de 2020 e Nota Técnica PROEN IFMT 01 de 04/08/2020 que dispõe sobre a retomada do calendário acadêmico no formato ANP - atividades não presenciais especialmente no que se referem à igualdade de condições de participação dos estudantes nas atividades online proporcionadas pela instituição durante o período de isolamento social e às condições de conectividade.

1.2.4 Manual de Procedimentos de Patrimônio do IFMT - Regulamenta o controle do patrimônio do IFMT [http://proad.ifmt.edu.br/media/filer\\_public/2d/26/2d26dcfc-dfb4-4957-a8b4-99b02d0cef3d/manual\\_patrimonio\\_ifmt\\_2019.pdf](http://proad.ifmt.edu.br/media/filer_public/2d/26/2d26dcfc-dfb4-4957-a8b4-99b02d0cef3d/manual_patrimonio_ifmt_2019.pdf)

## 2. Cláusula Segunda - Das obrigações das partes

### 2.1 Constituem obrigações do CEDENTE:

Entregar os bens patrimoniais em perfeito estado de funcionamento;

Entregar os bens devidamente registrado no Sistema Patrimonial do IFMT;

Realizar periodicamente fiscalização e inventário dos bens cedidos;

Disponibilizar todos os documentos necessários para a manutenção dos equipamentos, em especial, aos relacionados à assistência técnica e garantia de fábrica;

Promover a reavaliação e depreciação dos bens patrimoniais;

## 3. Constituem obrigações da CESSIONÁRIA

3.1 Zelar pela conservação e manutenção preventiva e corretiva dos bens, conservando-o em perfeito estado;

3.2 Utilizar os bens móveis, seguindo sua natureza e destinação para uso exclusivo no desempenho das atividades institucionais;

3.3 Fica vedada a abertura dos bens, modificações ou adulterações destes;

3.4 Permitir a fiscalização e a realização de inventário por parte do CEDENTE;

3.5 Devolver os bens móveis, em perfeita condição, ao final do presente instrumento;

## 4. Cláusula Terceira – Da vigência

4.1 A vigência do presente termo terá início a partir da sua assinatura do termo, durante o período de calamidade pública provocado pela COVID-19, enquanto durarem as Atividades Não Presenciais (ANPs).

4.2 O presente termo poderá ser prorrogado, mediante acordo entre as partes.

4.3 O CEDENTE, a qualquer momento, poderá revogar a presente cessão de uso, caso em que o bem deverá ser devolvido pela CESSIONÁRIA, no prazo de 30 (trinta) dias após comunicado por escrito.

## 5. Cláusula Quarta - Das Proibições

5.1 Fica terminantemente proibido a CESSIONÁRIA fazer uso do bem cedido para serviços diversos, senão os determinados por este instrumento ou ainda mudar a destinação de uso;

5.2 Fica expressamente proibido a CESSIONÁRIA dispor da posse por este instrumento a qualquer outro, que não seja para uso seu.

## 6. Cláusula Quinta - Da Responsabilidade

6.1 Dar ciência imediatamente á CESSIONÁRIA de qualquer avaria em relação ao bem.

6.2 São de responsabilidade exclusiva da CESSIONÁRIA as despesas com manutenção, reparo e indenizações a qualquer título decorrentes do uso do(s) referido(s) bem(ns).

7. Cláusula Sexta - Da rescisão

7.1 O CEDENTE poderá rescindir, unilateralmente, a cessão dos bens patrimoniais, se verificado o descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes deste Termo ou, ainda, a superveniência de norma legal que impeça a sua continuidade.

8. Cláusula Sétima – Da alteração

8.1 Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto.

9. Cláusula Oitava - Da publicação

9.1 A parte Cedente fará publicar no Diário Oficial de Justiça o extrato deste Termo de Cessão, conforme preceitua o parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93

10. Cláusula Nona – Do foro

10.1 Fica eleito o foro da Subseção Judiciária Federal no Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente termo.

E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sinop, \_\_\_\_ de abril de 2021.

**CEDENTE**

Servidor: \_\_\_\_\_

Cargo

**CESSIONÁRIO**

Nome do/a Aluno/a: \_\_\_\_\_

CPF

Responsável legal pelo Cessionário: \_\_\_\_\_

CPF

**Sinop - MT, 07 de Abril de 2021.**



Documento assinado eletronicamente por:

- **Gilma Silva Chitarra, DIRETOR GERAL - CD0003 - SNP-DG**, em 08/04/2021 10:02:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 163027

Código de Autenticação: 302b59f5e2



Edital Nº 3/2021 - SNP-ENS/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 4/2021 - SNP-ENS/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT

## **EDITAL Nº 004/2021 IFMT CAMPUS AVANÇADO SINOP**

**Processo de Seleção Simplificado para concessão de Kit de Alimentos (cesta básica) às famílias dos estudantes regularmente matriculados do IFMT – *Campus* Avançado Sinop como medida emergencial de enfrentamento à pandemia da COVID-19.**

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* Avançado Sinop, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 870, de 19/04/2017, publicada no D.O.U. de 20/04/2017, torna público o presente Edital Simplificado, referente ao processo seletivo interno de estudantes do IFMT *Campus* Avançado Sinop para Auxílio Emergencial na modalidade **Kit de Alimentos**. As disposições estabelecidas neste edital para simplificação dos processos seletivos têm como fundamento a Instrução Normativa da Reitoria do IFMT nº 08/2020 de 10 de agosto de 2020.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A Política de Assistência Estudantil (PAE) do IFMT tem como objetivo contribuir com o processo de inclusão de grupos sociais historicamente excluídos do acesso ao sistema educacional brasileiro.

**1.2** A PAE se caracteriza por um conjunto de auxílio aos estudantes, regularmente matriculados no IFMT – *Campus* Avançado Sinop, que estejam em vulnerabilidade socioeconômica e visa promover a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito na conclusão dos cursos nos diferentes níveis de ensino.

**1.3** O Auxílio Kit de Alimentos refere-se à distribuição de cesta básica de alimentos para contribuir para alimentação do/da estudante e seu grupo familiar neste momento de pandemia da COVID-19.

**1.4** O processo seletivo será conduzido pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil do *Campus* Avançado Sinop, designada pela Portaria nº 002 de 31 de janeiro de 2018, com vistas à promoção do desenvolvimento humano, apoio à formação acadêmica e garantia da permanência e êxito.

**1.5** A participação do/da candidato/a no processo seletivo implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais o/a mesmo/a não poderá alegar desconhecimento.

**1.6** O presente Edital simplificado será regido em conformidade com Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE aos pais ou responsáveis dos/das estudantes das escolas públicas de educação básica; a Resolução nº 2, de 9 de abril de 2020, que dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE durante o período de estado de calamidade pública; a Instrução Normativa nº 002, de 11/03/2021, que autoriza a concessão de auxílios emergenciais para acesso e apoio a inclusão digital, alimentação, moradia, saúde, distribuição de kits de alimentos e de proteção contra a COVID-19 e de apoio pedagógico para impressão de materiais por meio de processos simplificados e a Retificação nº 01/2021, que retifica a IN nº 002/2021; a Portaria 1142/2020 de 01/06/2020, que designa a composição do Grupo de Trabalho - GT de Nutricionista do IFMT que tem por objetivo de realizar estudos e orientações aos Campi sobre a execução dos recursos da alimentação escolar no contexto da pandemia COVID-19; a Resolução RDC nº 216 de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

**1.7** A fonte orçamentária utilizada na aquisição dos kits de alimentos são oriundas do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE** (Fonte: 0100000000/ 8100000000; PTRES 171010/ 189725 e Plano Interno:

## 2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 O Kit de Alimentos é destinado a todos os/as discentes pertencentes à educação básica regularmente matriculados/as nos cursos do IFMT - *Campus* Avançado Sinop.

## 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A alimentação como um direito social está estabelecida no art. 6º da Constituição Federal Brasileira, após a Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, conforme disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar – SISAN;

3.2 A declaração da Organização Mundial da Saúde - OMS de emergência em saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19), instituiu diversas orientações aos países, gerando a resposta pelo Ministério da Saúde (MS) brasileiro, por meio da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, de medidas de isolamento social e quarentena, impactando na suspensão temporária do período letivo nas instituições educacionais do país objetivando o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

3.3 A publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – Covid-19;

3.4 A publicação da Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica;

3.5 Os princípios que regem a Política e Regulamento Geral de Assistência Estudantil do IFMT (Resoluções CONSUP/IFMT nº 094 e nº 095, de 18 de outubro de 2017;

3.6 A Instrução Normativa da Reitoria nº 008, de 10 de agosto de 2020.

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será realizada no período de **09 de abril de 2021 até dia 18 de abril de 2021** às 23:59h, horário de Mato Grosso, por meio do preenchimento do requerimento de inscrição disponível em Google Docs, o qual pode ser acessado no link: <https://forms.gle/CZtXCQMPtUrLExrz8>

**Parágrafo único:** Não serão recebidas inscrições após a data e horário estipulados no item anterior.

4.2 O formulário de inscrição é único e seu preenchimento implica em sua ciência incontestada das regras e disposições editalícias do auxílio requerido.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 A Seleção será realizada pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil (CLPAE) do *Campus*, que emitirá as informações oficiais através do site institucional - <http://snp.ifmt.edu.br/inicio/>.

5.2 Será considerado na seleção os seguintes critérios:

- a) estudantes cotistas regularmente matriculados/as na Instituição;
- b) demais estudantes em vulnerabilidade socioeconômica com renda mensal bruta do núcleo familiar, *per capita*, seja menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, regularmente matriculados/as;
- c) demais estudantes conforme renda *per capita* (da menor para a maior).

5.3 Em caso de termos maior número de inscrições do que a quantidade de Kits disponíveis a comissão levará em consideração o/a estudante com a menor renda *per capita*.

5.4 Inicialmente, o/a estudante considerado/a aprovado/a receberá 1 (um) Kit de Alimentos por entrega;

**Parágrafo Único:** Caso haja disponibilidade de kits, o/a estudante poderá ser contemplado/a com mais de 1 (um)

Kit de Alimento, conforme vulnerabilidade.

5.5 Estudantes que recebem auxílio emergencial em pecúnia na modalidade de alimentação, só poderão ser contemplados/as após os/as demais estudantes da lista de classificados/as deste Edital receberem o Kit.

## 6. DOS RESULTADOS

6.1 A divulgação dos resultados deste processo seletivo obedecerá às datas estabelecidas no item 9: Cronograma, e serão divulgados impreterivelmente no site do IFMT *Campus* Avançado Sinop: <http://snp.ifmt.edu.br/inicio/>, com as seguintes situações:

- a. **APROVADO/A:** estudante que atende aos critérios deste Edital, sendo contemplado/a por estar dentro do número de Kit de Alimentos disponibilizados.
- b. **CLASSIFICADO/A:** estudante que atende aos critérios deste edital, estando em cadastro reserva (lista de espera) e poderá ser contemplado/a a qualquer momento durante a validade do presente Edital Simplificado que, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº 002 da Reitoria deste IFMT será durante toda o período de suspensão das atividades presenciais em razão da pandemia da COVID.

6.2 A divulgação do resultado preliminar será realizada no dia **20 de abril de 2021**.

6.3 Após a divulgação do resultado preliminar, a apresentação de **recurso administrativo** contra o resultado preliminar poderá ser realizado no dia **22 de abril de 2021** unicamente via e-mail da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil (CLPAE) *Campus* Avançado Sinop: [assistencia.estudantil@snp.ifmt.edu.br](mailto:assistencia.estudantil@snp.ifmt.edu.br)

6.4 O IFMT *Campus* Avançado Sinop não se responsabiliza pela inscrição via internet não recebida por qualquer motivo, seja de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.

## 7. DOCUMENTAÇÃO

7.1 Em razão da pandemia da COVID-19 e das orientações da Organização Mundial da Saúde e demais órgãos e entidades competentes não será exigida a apresentação de documentos que em sua produção possam colocar os estudantes e seus familiares em risco de contaminação, por essa razão será considerado para a concessão dos auxílios emergenciais o banco de dados do Sistema Acadêmico deste IFMT, bem como declaração realizada no formulário de inscrição.

## 8. DA QUANTIDADE E ENTREGA

8.1 Serão disponibilizadas 300 Kits de Alimentos (cestas básicas).

8.2 As entregas das cestas serão realizadas no IFMT *Campus* Avançado Sinop, **por meio de agendamento realizado pela Comissão**, obedecendo todas as medidas de prevenção à Covid-19 recomendadas pelas autoridades de saúde e a OMS – Organização Mundial da Saúde.

8.3 O/a discente que não realizar a retirada do Kit Alimentos na data agendada, estará sujeito a perdê-lo, sendo este Kit remanejado para outros estudantes em situação de vulnerabilidade.

## 9. DO CRONOGRAMA

| Descrição                          | Data                    |
|------------------------------------|-------------------------|
| Publicação do Edital               | 09/04/2021              |
| Período de inscrição <i>online</i> | 09/04/2021 a 18/04/2021 |
|                                    |                         |

|  |                               |
|--|-------------------------------|
| <b>Período de seleção e classificação</b>                                      | <b>19/04/2021</b>             |
| <b>Divulgação do resultado preliminar</b>                                      | <b>20/04/2021</b>             |
| <b>Data limite para interposição de recursos contra o resultado preliminar</b> | <b>22/04/2021</b>             |
| <b>Divulgação do Resultado Final</b>   | <b>23/04/2021</b>             |
| <b>Período de Agendamento e entrega dos Kit</b>                                | <b>a partir de 23/04/2021</b> |

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**10.1** É de responsabilidade do/da estudante acompanhar o processo de seleção e cumprir as etapas estabelecidas no presente Edital, bem como as etapas posteriores que serão divulgadas no site institucional: <http://snp.ifmt.edu.br/inicio/>.

**10.2** A participação neste processo seletivo implica na aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

**10.3** A qualquer tempo o IFMT - *Campus* Avançado Sinop poderá rever a concessão, caso seja verificada a declaração de informação falsa ou de sua omissão.

**10.4** Fica assegurado ao/à estudante beneficiário/a o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pelo *Campus*, que decidirá o caso.

**10.5** Havendo disponibilidade de Kits de Alimentos, o benefício poderá ser concedido em situações emergenciais aos/às estudantes em comprovada situação de vulnerabilidade, mediante solicitação por demanda espontânea, avaliação e emissão de parecer da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil e anuência da Direção Geral do *Campus*.

**10.5** Casos não previstos neste Edital serão avaliados e julgados pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil do *Campus* Avançado Sinop, Chefia do Departamento de Ensino e Direção Geral

Sinop-MT, 09 de abril de 2021

---

**Gilma Silva Chitarra**

**Diretora Geral**

**IFMT *Campus* Avançado Sinop**

**Portaria nº 870, de 19/04/2017**

## ANEXO I – INFORMAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO

1- Nome do/a Estudante=

2- E-mail=

- 3- Telefone=
- 4- Endereço=
- 5- Email para contato=
- 6- Curso em que está matriculado/a=
- 7- Turma=
- 8- Renda mensal total da família=
- 9- Quantidade de pessoas na família=
- 10- Espaço para dúvidas, sugestões e/ou informações adicionais=

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gilma Silva Chitarra, DIRETOR GERAL - CD0003 - SNP-DG**, em 09/04/2021 10:16:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 163613

Código de Autenticação: 9052eed07a





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 5/2021 - SNP-ENS/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* Avançado Sinop, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 731, de 19/04/2021, publicada no D.O.U. de 20/04/2017, torna público o presente **Resultado Parcial** do Edital Simplificado, referente ao processo seletivo interno de estudantes do IFMT *Campus* Avançado Sinop para Auxílio Emergencial na modalidade de Kit de Alimentos.

**RESULTADO PARCIAL**

Edital nº 004/2021, de 09 de abril 2021

|    | NOME COMPLETO DO ESTUDANTE         | QUANTIDADE DE CESTAS |
|----|------------------------------------|----------------------|
| 1  | Luís Eduardo Oliveira da Silva     | 3                    |
| 2  | Luciano Ferreira Schmittz          | 3                    |
| 3  | Paola nandrya de Melo Barbosa      | 3                    |
| 4  | Lucas Adriano Botelho Turra        | 3                    |
| 5  | Caroline Pereira de Oliveira       | 3                    |
| 6  | Gustavo Henrique camargo Guimarães | 3                    |
| 7  | Alisson Winicius Santos Andrade    | 3                    |
| 8  | Carlos Henrique Soares Sousa       | 3                    |
| 9  | Rafael Junior Righi                | 3                    |
| 10 | Rodrigo Matias de Sousa            | 3                    |
| 11 | Juliana Santos Daudt               | 3                    |
| 12 | Nathan Souza de Moraes             | 3                    |
| 13 | Fabiola Eulina da Silva            | 3                    |
| 14 | Cibely Cristine de Oliveira        | 3                    |
| 15 | Welyngton Moscato De Souza         | 3                    |
| 16 | Tanielli De Oliveora Dos Santos    | 3                    |
| 17 | Maria Clara Bogo de Almeida        | 3                    |
| 18 | Mauro Anastácio Filho              | 3                    |
| 19 | Renan Francysco Coelho de Lima     | 3                    |
| 20 | Lucas dos Santos Pavarim           | 3                    |
| 21 | Franciele Hartmann Da Silva        | 3                    |
| 22 | Alen Fernando Lima De Oliveira     | 3                    |
| 23 | Luiz Gustavo Schirmer Hammes       | 3                    |
| 24 | Pedro Samuel Alves Marinho         | 3                    |
| 25 | Thainara Aparecida dos Santos      | 3                    |
| 26 | Kely Diná Barbosa da Silva         | 3                    |
| 27 | Isadora Timm Zagonel               | 3                    |

|    |   |   |
|----|---|---|
| 28 | Gabrielly Garcia do Nascimento          | 3 |
| 29 | Maria Eduarda Dal'Cortivo               | 3 |
| 30 | Maria Eduarda Alves De Souza            | 3 |
| 31 | Nubia Pereira da Solidade Rodrigues     | 3 |
| 32 | Bruna Vanda Weizenmann                  | 3 |
| 33 | Carlos Daniel dos Santos                | 3 |
| 34 | Abner souza dos reis                    | 3 |
| 35 | Gwynever anikelly Souza da Silva        | 3 |
| 36 | luciana sant'ana rodrigues              | 3 |
| 37 | Rayane Catarina de Oliveira Sena Silva  | 3 |
| 38 | Pâmela Aparecida Agostinho              | 3 |
| 39 | Tamis de Souza da Silva                 | 3 |
| 40 | Hortência Gabriella Oliveira Cavequia   | 3 |
| 41 | Queren Hapuque Rodrigues da Silva Sales | 3 |
| 42 | Brenda Alessandra Tobias Bastos         | 3 |
| 43 | Marcella Bottini da Silva               | 3 |
| 44 | Brunna B. De Oliveira.                  | 3 |
| 45 | Rodrigo Da Silva Realino                | 3 |
| 46 | Gedrian Vandresen Kulkkamp Pereira      | 3 |
| 47 | Eloisa Mara Rodrigues                   | 3 |
| 48 | Jaqueline dos Santos Sousa              | 3 |
| 49 | Jhennyfer da Silva Victor               | 3 |
| 50 | Adenilton de Jesus Barros Pereira       | 3 |
| 51 | Adriele Pereira Sousa de Assunção       | 3 |
| 52 | Nayara Gabrieli Rodrigues de Souza      | 3 |
| 53 | Saymon victor kurtz da luz              | 3 |
| 54 | Alexandre Nunes Costa                   | 3 |
| 55 | Ana Carolina Costa Martins de Oliveira  | 3 |
| 56 | Rafaela Aparecida da Rosa               | 3 |
| 57 | Francisca pereira da silva              | 3 |
| 58 | Luiz Filipe dos Santos Corrêa           | 3 |
| 59 | Ariadny Yasmin Castrillon Garcia        | 3 |
| 60 | Kelly Isabely Pereira Da Silva          | 3 |
| 61 | Valéria Ferreira de Souza               | 3 |
| 62 | Vanessa Souza de Moraes                 | 3 |
| 63 | Otávio Souza de Moraes                  | 3 |
| 64 | Eduarda carrara Gonçalves               | 3 |
| 65 | Kauan silva do nascimento               | 3 |
| 66 | Adriani Ribeiro Grapeuna                | 3 |
| 67 | Cyntia do Carmo Silva                   | 3 |
| 68 | Larissa Maringues Chiarelli             | 3 |
| 69 | Alison Rodrigues Costa                  | 2 |
| 70 | Guilherme Gonçalves Bortolotto          | 2 |
| 71 | Ivanda Branco dos Santos                | 2 |
| 72 | Yuri Kauã Martins de Quadros            | 2 |
| 73 | Maria Julia Moran Magalhães             | 2 |
| 74 | ERICA VERONICA DA SILVA ALVES           | 2 |
| 75 | Silvilene da Silva Costa Barros         | 2 |
|    |   |   |



|     |                                      |   |
|-----|--------------------------------------|---|
| 76  | Deborah Mirelle da Silva             | 2 |
| 77  | Liliane                              | 2 |
| 78  | Hevillyn Aragão Pinheiro             | 2 |
| 79  | hermino rodrigues de oliveira        | 2 |
| 80  | Kassia Samara Costa de souza         | 2 |
| 81  | Weslei Henrique dos Santos           | 2 |
| 82  | Eliane Martines                      | 2 |
| 83  | Mileide da Silva Sousa               | 2 |
| 84  | Jelena de Almeida silva Martins      | 2 |
| 85  | Walner Alciné                        | 2 |
| 86  | Flávia Gomes De Oliveira             | 2 |
| 87  | Maitê Alaine Ribeiro dos Santos      | 2 |
| 88  | Roze mira dos santos                 | 2 |
| 89  | Otávio Augusto de Aguiar Santuci     | 2 |
| 90  | Diego Lima Franco                    | 2 |
| 91  | Laura da Silva terres                | 2 |
| 92  | Elis Daiane Da Silva Lima            | 2 |
| 93  | Kenny Amabile da Rocha               | 2 |
| 94  | João Manoel Santana da Silva         | 2 |
| 95  | André dos Santos do Prado            | 2 |
| 96  | Daniel Oliveira de Carvalho          | 2 |
| 97  | Ricardo Pereira da Silva             | 2 |
| 98  | Imaculada Conceição Souza Rodrigues  | 2 |
| 99  | Edivania Freitas da Silva Afonso     | 2 |
| 100 | Rayza Graziella Silvestre Oliveira   | 2 |
| 101 | Jefferson Cardoso Trindade           | 2 |
| 102 | João Victor Souza Alfaia             | 2 |
| 103 | Andrew Gabriel Da Silva Macedo       | 2 |
| 104 | Adrian Gean Gomes Rodrigues          | 2 |
| 105 | Kerolene pereira da silva            | 2 |
| 106 | Evelin Thalia Oliveira Dos Santos    | 2 |
| 107 | Luciane de Oliveira Borges           | 2 |
| 108 | Angela Maria Pitondo de Oliveira     | 2 |
| 109 | Rafaella Madruga da Silva dos Santos | 2 |
| 110 | Lauana Perondi da Silva Dias         | 2 |
| 111 | Philip Gomes Hennig                  | 2 |
| 112 | Vanderson Souza Manso                | 2 |
| 113 | Ana Caroline Conceição de Souza      | 2 |
| 114 | Rafael loango de oliveira            | 2 |
| 115 | Iago Sousa De Sousa                  | 2 |
| 116 | Daiane Barcarol                      | 2 |

Sinop-MT, 20 de abril de 2021

**Rafael Martins Chaves**  
Diretor Geral  
Portaria nº 731, de 19 de abril de 2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 20/04/2021 16:18:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 170468

Código de Autenticação: 25b6db6a56



Edital Nº 5/2021 - SNP-ENS/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT

